

**COMUNICADO** DEZEMBRO 2019**Pag. 1****Caras(os) Companheiras (os):**

Chegados que estamos ao final de mais um ano, é mais que necessário fazer uma retrospectiva daquele que foi, nos últimos anos, o ano de mais negociações coletivas em que o **SINAFE** esteve envolvido.

Dirão alguns que foi um ano em que se podia ter alcançado melhores resultados, mas dirão na maioria, que foi um ano em que o **SINAFE** conseguiu para os seus associados os melhores acordos dos últimos 10 anos, senão vejamos:

IP, SA – Subscrevemos um Acordo Coletivo de Trabalho, em que pela primeira vez se passou a integrar todos os trabalhadores da empresa no mesmo acordo, exceto aqueles que mantêm o vínculo à Função Pública.

Com este ACT deixou de haver trabalhadores sem vínculo à contratação coletiva nas empresas, tal como era sua vontade e a vontade do **SINAFE**, além de ter havido ganhos salariais, em alguns casos significativos.

EMEF, SA – Subscrevemos um acordo, que embora não fosse na íntegra, resultou em ganhos salariais para os nossos associados.

Nomeadamente:

- As valorizações remuneratórias: 15€ a partir de 1 de Setembro do ainda corrente ano e 10€ a partir de 1 de Janeiro de 2020;
- Substituição do índice 125 pelo índice 127 a partir de 1 de Setembro de 2019 e ainda:
- Os trabalhadores contratados a termo passarão logo que possível a contrato por tempo indeterminado

**COMUNICADO DEZEMBRO 2019****Pag. 2**

MEDWAY – Chegamos a acordo que será subscrito até ao final do ano, para os valores remuneratórios para o ano de 2020, nomeadamente:

- 20 € de aumento mais 0.75% para cada trabalhador
- subsídio de refeição para 9 €
- e ainda um prémio que a empresa pagará em Janeiro a todos os trabalhadores, no valor de 130 €, referente ao ano de 2019.

CP, E.P.E. – Também nesta empresa chegamos a um entendimento e assinaremos ainda hoje um acordo parcial (porque as negociações irão continuar durante o ano vindouro) que prevê as seguintes situações:

- Subsídio de refeição: 7,60€;
- Diuturnidades: 24,00€;
- Subsídio de escala: 18,50%;
- Subsídio de turno: 8,50%; 11,00%; 15,50%; 19,50%;

As clausulas anteriores produzirão efeitos retroativos 1 de janeiro de 2019 e ainda:

- Ao subsídio de transporte previsto na cláusula 48.ª-A será atribuído o valor de €4,91/dia, nos termos constantes da referida cláusula;
- Será atribuído a todos os trabalhadores, com efeitos a partir de dezembro de 2019, um acréscimo retributivo de 15€, a inscrever no âmbito da respetiva tabela indiciária;
- Para os trabalhadores que laborem em regime de escalas de serviço, o repouso mínimo é de 14 horas na sede e de 9 horas fora da sede;
- Os horários de trabalho que constem de escalas de serviço não podem conter períodos de trabalho superiores a 9 horas de serviço, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2020, sem prejuízo da manutenção do regime de adaptabilidade previsto na cláusula 17.ª-A, que se mantém até 30 de junho de 2020;
- Manteremos as negociações para o restante clausulado, para o Regulamento de Carreiras e as negociações relativas à fusão entre a CP e a EMEF a partir de janeiro de 2020.

Estão todos os dirigentes e em especial os que participaram e participam das negociações conscientes que fizeram um bom trabalho em prol dos associados e continuarão de cabeça

**COMUNICADO** DEZEMBRO 2019**Pag. 3**

erguida lutando pelo direito à contratação e à negociação coletiva como processo contínuo de participação económica e social, segundo o princípio da boa-fé negocial e do respeito mútuo, defendendo a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, do pleno emprego, do trabalho sem quaisquer discriminações, assim como os salários e a igualdade de oportunidades.

Aproveitamos ainda, para desejar a todos os trabalhadores em geral e aos associados do **SINAFE** e seus familiares em particular, um **FELIZ NATAL** e um **ANO NOVO** cheio de prosperidades, alegria, saúde e sucesso pessoal e profissional.

**COM A FORÇA DA RAZÃO DEFENDERÁS OS TEUS DIREITOS****JUNTA-TE AO SINAFE**

Sede: Rua Julieta Ferrão, Nº 12 – Bloco A - 9º Andar – Escritório 905 - 1600-131 LISBOA - Telef. 218 072 570 Telem. 91 254 61 37
Delegações: Estação de Porto Campanhã 4300-172 Porto – Telef/Fax 22 105 02 83 Telef. Int. 50283 – Telem. 91 254 61 39
Praça da República, 9 – 2330-137 Entroncamento – Telem. 91 254 61 36
Rua do Dormitório, 20 – 3130-080 Granja do Ulmeiro – Telef. 239 14 00 17 – Telef. Int. 40017 – Telem. 91 254 61 37
Largo 1º De Maio, Casa F – Casa Branca – 7050-520 Santiago do Escoural – Telem. 91 254 61 40

FILIADO NA
SINDICATO GERAL
DE TRABALHADORES
UGT
PORTUGAL